



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2021 a 31/12/2021)

	IDENTIFICAÇÃ				
		O DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO) CIDADE DOS M	MENINOS "MARIA	IMACULADA"		
CNPJ:	CEBAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:		
15.542.175/0001-06	71000058837/2017-08	129/13	159/18		
ENDEREÇO:	_	RUA BATÁVIA, 280			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:		
		PQ. NOVO ORATÓRIO	09260-020		
TELEFONE: (DDD):		TELEFONE: (DDD):			
	72-2146		401-3271		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		SITE:			
adm@cidaden	meninos.org.br	www.cidade	emeninos.org.br		
r los					
	NTIFICAÇÃO DO K	EPRESENTANTE LE			
NOME	- <u>-</u>	Frei Sérgio Luis Malacari			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
124.193.288-33	3.867.353-0	16/10/2012	SSP - SP		
CARGO:		PERÍODO DE MANDAT			
	idente	11/02/2018	8 a 11/02/2021		
ENDEREÇO:	!	Rua Francisco Finco, casa	324		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:		
		Bairro dos Fincos	São Bernardo do Campo		
CEP: TELEFONE: (DDD) TELEFONE: (DDD) CELULAR: 09831-160 11-98205-98					
		11-98205-9834			
09831-160 11-98205-9834 E-MAIL PARTICULAR: E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:					
	IDENTIFICAÇÃO	DO PROCURADOR			
NOME		Carlos Alberto Alborgue			
CPF:	RG n⁰	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
080.446.728-50	20.004.598-2	06/10/2011	SSP -SP		
CARGO:		PERÍODO DE MANDAT			
	Administrativo	11/02/2018	8 a 11/02/2021		
ENDEREÇO:		Rua Speers, nº 122			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:		
	nento 134	VI. São Pedro	Santo André		
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:		
09210-200	(11) 4463-1820		(11) 98776-0605		
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INST	TTUCIONAL:		
' carlos, alborque	ete@gmail.com	adm@cidad	lemeninos.org.br		

Me

102





QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", situada na Rua Batávia 280, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, foi constituída como filial da SOMIFRAMECO - Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Idealizada por Frei Pio Populin dos Frades Menores Conventuais, da Província de São Francisco de Assis e sua fundação foi em 08 de abril de 1960. Para a realização deste projeto a Entidade ganhou um amplo terreno da Prefeitura de S. André medindo 149.671 m2, que, no decorrer dos anos, foi devolvido em parte, para poder atender a outras necessidades do bairro que estava crescendo sobremaneira. Entretanto, a Entidade continua ainda de posse de uma área muito ampla que lhe permite realizar a contento as suas atividades.

Com o advento da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que passou a regular o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social no país, a SOMIFRAMECO – Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, considerada entidade hibrida por ter atuação na área religiosa e de assistência social, iniciou um processo de discussão para segregar a área religiosa da assistência social. Em 11 de fevereiro de 2012 os Frades Menores Conventuais fundaram a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.542.175/0001-06, passando a funcionar nas mesmas instalações onde eram desenvolvidas as atividades pela filial da SOMIFRAMECO, mediante contrato de comodato de imóvel. A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada em suas finalidades estatutárias prevê todos os programas e serviços que vinham sendo desenvolvidos pela SOMIFRAMECO.

Desta forma, o trabalho realizado na filial SOMIFRAMECO, idealizado e desenvolvido ao longo de praticamente 06 décadas não sofreu descontinuidade.

MISSÃO - Acolher crianças e adolescentes carentes em período integral dando-lhes oportunidade de uma vida digna e de uma formação integral, humana, ética, religiosa, política, social, educando-os para a cidadania, a liberdade e a vida digna; acolher pessoas com deficiência dando-lhes oportunidade de reabilitação mediante a equoterapia, hidroterapia e fisioterapia clinica; acolher pessoas carentes de sentido proporcionando-lhes condições de uma vida feliz através de um centro de convivência e acolher pessoas necessitadas de bem-estar físico mediante a academia.

FILOSOFIA - Na Cidade dos Meninos a prioridade é a acolhida respeitosa e carinhosa de todos. Entretanto os preferidos são os mais pobres e necessitados, os que, em geral, são excluídos pela sociedade atual. Por isso a Cidade dos Meninos prima pela beleza, pois "não basta saciar a fome de pão, porque o pobre tem também fome de beleza. A beleza educa e liberta". Longe, portanto, de ser uma entidade paternalista e unicamente assistencialista, a Cidade dos Meninos dá pão, sim, a quem está com fome, mas educa para a utopia e a certeza de que "outro mundo é possível".

Estrutura Organizacional:

DIRETORIA: Presidente/Vice-esidente/1°Tesoureiro/2°Tesoureiro/1°Secretário/2°Secretário CONSELHO FISCAL: - 03 Titulares/ 03 Suplentes COORDENAÇÕES: Administrativa/Recursos/Humanos//Pedagógica/Operacional.

As principais linhas de ação estão voltadas para o trabalho com a criança e o adolescente desenvolvido a várias décadas. Ao longo da existência da Instituição, a mesma se abriu para outras ações com a comunidade, como o trabalho de iniciação profissional para jovens, o trabalho com idosos e o trabalho na área de reabilitação de pessoas com deficiência. No entanto, o foco principal sempre foi o atendimento de crianças, fato este que possibilitou um grande acumulo de experiencia no trabalho com a criança.

Juntamente com a ampliação da oferta de serviços assistências, a Instituição buscou uma alternativa de sustentabilidade financeira que foi a construção de uma grande academia esportiva, oferecendo atividades físicas à comunidade num preço acessível e ao mesmo tempo a comunidade ajudando a manter a Instituição. A Instituição conta ainda com outros, bem como com o repasse de um aluguel de um imóvel da SOMIFRAMECO.

Me 2 pl





JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabele em seu artigo 206, "A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei № 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Político Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabalecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.





DIAGNÓSTICO

O programa de Educação Infantil foi implantando há algumas décadas pela Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais da Província Brasileira de são Francisco de Assis. Na época o programa era denominado somente como CRECHE.

No ano de 1998, estabelecemos convenio com a Prefeitura Municipal de Santo Andre (Secretaria da Educação) ainda perdurado, para o serviço da Educação Infantil.

Com a fundação da Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" em 2012 este programa já era denominado EDUCAÇÃO INFANTIL e passou a ser desenvolvido pela Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" a partir de 2018.

A implantação deste serviço, bem como a sua continuidade se deve pela preocupação a partir da demanda de famílias que, quase que diariamente, buscavam e continuam buscando por vagas, pois a Instituição está localizada próxima há uma região periférica do município de Santo André, onde encontramos algumas comunidades com numerosas familias de baixa renda em extrema vulnerabilidade social. Essa procura se justifica pela necessidade dos pais trabalharem para garatirem o sustento das famílias, como também a preocupação com o processo educacional dos filhos.

Me





DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
 - 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- Menor renda familiar,
 Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Devido ao fato das creches conveniadas prestarem serviços assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, o atendimento prioritário será ao público de maior vulnerabilidade social e menor renda familiar, respeitando o critério "Ser munícipe".

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:						
Faixas etárias para ingr	res	esso em 2021)2		Faixa etária para alunos de continuidade	le
Data de corte de	_	Março			Data Corte Junho	
T		Educação Infantil	ᄪ	ıfantil	T. Educação Infanti	antil
ımıdə	De	Data	A	Data	I Ulillas Data A	Data
Berçário 1	ap	de 01/04/2020	а	2021		
Berçário 2	de	de 01/04/2019 a	ß	31/03/2020		
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/04/2018	В	31/03/2019	de 01/04/2018 a 31/03/2019 1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I) de 01/07/2018 a 08/10/2018*	8/10/2018*
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/04/2017	a	31/03/2018	de 01/04/2017 a 31/03/2018 1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II) de 01/07/2017 a 30/06/2018	0/06/2018

*Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com continuação de matrícula. As demais deverão ser matriculadas, levando em consideração a

data de corte de março.

ं-डड्डिडिंड नाग स्थाती हो।

용 ģ

2º Ciclo Inicial da Educação Infantil (1ª Etapa) 2º Ciclo Final da Educação Infantil (2ª Etapa)





OBJETIVO GERAL

3°, 4°, 5°, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular-Basesda Educação Nacional- LDB,em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e CME nº 001/2018.

	QUANT	TATIVA			
Agrupamento	N° de Turmas	N° de Alunos (PARCIAL)	N° de Alunos (INTEGRAL)	N° de Educadores	N° de Auxiliares
Berçário	2	0	50	2	6
Maternal / Pré - Escola	13	0	300	13	14

Nota: Estão inclusos na contagem de auxiliares 02 Monitores, pois que também são consideradas atribuições dessa função, o auxílio aos Educadores dentro das salas de aula.







OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS	OS, ATIVIDADES, MET	AS E INDICADORES DI	E RESULTADOS
Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e socal (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Piano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Minimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Minimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reunioes pedagogicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.





METODOLOGIA

A Cidade dos Meninos tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento da criança, com práticas Vigotskiana pautadas no desenvolvimento de cada ciclo, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fomecer-lhe meios para o seu desenvolvimento integral, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais, e cognitivas, variando em conteúdos e métodos segundo as fases do desenvolvimento das crianças.

São destaques da metodologia:

- a- Zelo pelo desenvolvimento do educando, valorizando os múltiplos aspectos que constituem o ser humano integral: aspectos físicos, intelectuais e emocionais;
- b- Vínculo entre a educação e as práticas sociais;
- c- Igualdade de tratamento frente às diferenças sociais, religiosas, culturais, raciais, econômicas e intelectuais;
- d- Fortalecimento da habilidade de pensamento, do espírito crítico e autônomo;
- e -Estímulo à iniciativa para buscar, imaginar e implementar soluções novas, bem como, capacidade para adaptarse às transformações;
- f- Valorização do aprender a aprender, do aprender a fazer, do aprender a ser, do aprender a pensar e do aprender a conviver. Da atividade grupal de forma responsável, consciente e ativa;
- g- Valorização pela etapa da Educação Infantil, respeitando como direito da criança (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se), permeados por amor, carinho, proteção e respeito, respeitando os campos de experiencias,
- h- Parcerias entre escola e família, buscando a participação ativa, facilitando a reflexão diaria como gestão democrática.

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo / Município de Santo André associadas aos decretos estaduais e municipais, relacionados a prevenção à disseminação do vírus COVID19 e considerando a necessidade do investimento em ações relacionadas à Manutenção de Vínculos, a Secretaria de Educação determina que, caso haja continuidade do não atendimento presencial dos alunos no ano letivo 2021, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionado à esse processo.

Ky Ky





ESP	AÇO FÍSICO EXISTEN	
Ambientes Internos		Nº de cômodos
Sala regular das turmas		16
Sala de atividades multius	0	2
Berçário		2
Brinquedoteca		1
Fraldário		5
Refeitório		2
Banheiro infantil		5
Ambientes Externos		Nº de cômodos
Playground		3
Pátio		0
Horta		1
Solário		2
Quadra de esportes		2
Ambientes de Apoio		Nº de cômodos
Sala de direção		1
Secretaria		1
Coordenação pedagógica		3
Sala dos professores		1
Ambientes de Serviço	3	Nº de cômodos
Cozinha		1
Lactário		1
Despensa		2
Almoxarifado		1
Depósito de lixo		2
Banheiro de adultos		15
Lavanderia		1
Outros		22
PREVISÃO	DE ADEQUAÇÕES DO) ESPAÇO
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto
Berçário II	Adequações de uma nova sala com solário	Janeiro /2021

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

Espaço Cultural/Ateliê Adaptações de novo espaço

Y.

Janeiro /2021





AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015, será divulgada na internet e em locais visíveis da Instituição a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

- Serão afixados cartazes informativos na sede da Instituição, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial e ou as redes socais da Instituição apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da Instituição:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).
- Balanço Patrimonial e Financeiro

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da Instituição, até o final do mês de abril do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentrará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

L

M





QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

ötge	Caroo/Funcão						VALORES R	S REFER	RENCIAL	POR FL	EFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)	MIDUAL						FONTE	FORMAÇÃO
Necessária		늄	Salá	Salário Base	88	SB (GRUPO)	Biênio		BIÊNIO (GRUPO)	<u>ا</u>	Prêmio	PRÊMIK	PRÉMIO (GRUPO)	ĭ	FGTS	FGTS (GRUPO)		PAGADORA	PROFISSIONAL
3	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$	2.319,11	R\$	6.957,33		2	R\$	- R	R\$ 69,57	7 R\$	208,71	R\$	191,09 F	R\$ 573	573,28 MUN	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
22	EDUCADORA DE CRECHE			2.319,11	83	11.595,55		œ		àż		_	231,90	R\$	24			Π.	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADORA DE CRECHE	40		2.319,11	R\$	11.595,55		-		- R	R\$ 23,19		115,95	R\$	187,38 F		936,92 MUN	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	EDUCADORA DE CRECHE	-		2.319,11	-	2.319,11		53,47 R\$		-		6 R\$	92.76	R\$		R\$ 197	197,23 MUN		SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$	2.319,11	R\$	2.319,11	R\$	3		43,13 R			92,76	R\$	-			MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	-	R\$	1.916,93	R\$	7.667,72		æ	R\$	- R		4 R\$	153,36	R\$	156,42 F		625,69 MUN	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	┢	R\$	1.916,93	83	1.916,93		R\$		æ .	R\$ 38,34		38,34	R\$	-	١.		MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
ဖ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	9	R\$	1.916,93	82	11.501,58		2	ş	- R\$			115,02	R\$	-	R\$ 926		MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
က	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	-	₽ 28	1.916,93	82	5.750,79		2	49	<u>م</u> خ			57,51	R\$	154,89 F		464,66 MUN	Ι.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	9	R\$	1.916,93	R\$	1.916,93		2	8	 		R\$		R\$	153,35 F	R\$ 153	153,35 MUN	Π.	SUPERIOR COMPLETO
-	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	RS	1.916,93	R\$	1.916,93	82	17,82 R		17,82 R\$	\$ 57,51	├─	57,51	R\$	159,38 F	R\$ 159	159,38 MUN	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	82	1.916,93	_	3.833,86		17,82 R\$		35,64 R\$		8 R\$	153,36	R\$	-		L		ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	┢	R\$	1.916,93	82	1.916,93	82	17,82 R		17,82 R		_	76,68	R\$	160,91 F	3 160,91		MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	_	R\$	1.916,93		3.833,86		œ	8	<u>-</u>		⊢	115,02	R\$	157,96 F	R\$ 315,91	_		ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	MONITORA	8	R\$	1.916,93	R\$	1.916,93		82		- R\$	\$ 38,34	-	38,34	R\$	156,42 F			MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	MONITORA	 	R\$	1.916,93	R\$	1.916,93		8		- R\$	\$ 19,17	 	19,17	R\$			154,89 MUN	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	COORDENADORA PEDAGÓGICA	-	R\$	4.156,80	R\$	4.156,80		22				R\$	•	R\$	_			MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	ASSISTENTE DE ORIENTACÃO PEDAGÓGICA	\vdash	l	2.802,32	82	2.802,32	R\$	52,11 R		52,11 R\$	\$ 112,09	┢	112,09	R\$	-		237,32 MUN	Γ.	SUPERIOR COMPLETO
-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	1	2.805,84	R\$	2.805,84		æ		- R\$	\$ 84,18	8 R\$	84,18	R\$	231,20 F		231,20 MUN		SUPERIOR COMPLETO
-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	┪		2.319,11	<u></u>	2.319,11		100		- R\$		├-	23,19	R\$	187,38 F		187,38 MUN		SUPERIOR COMPLETO
_	AGENTE ADMINISTRATIVO	┢	R\$	1.916,93	R\$	1.916,93		2	\$	- R\$		-	57,51	R\$	-			MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	AUXULIAR DE COORD. MANUTENÇÃO	9	R\$	2.522,09	R\$	2.522,09	R\$	23,44 R		23,44 R\$	\$ 100,88	8 R\$	100,88	R\$		35 211,71		MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	H		1.892,47		1.892,47				\vdash		_	37,85	R\$	154,43 F	R\$ 154	154,43 MUN		ENSINO MÉDIO COMPLETO
,	ASSISTENTE DE COORD. OPERACIONAL			3.149,15	_	3.149,15	R\$ 1	107,82 R\$		107,82 R\$	\$ 126,00	O R\$	126,00	R\$	-		_	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	COZINHEIRA	-	R\$	1.932,06	-	1.932,06							-	R\$	-			MUNICIPAL (A CONTRATAR
	AUXILIAR DE COZINHA	40		1.676,48	R\$	1.676,48		2		46,62 R\$	\$ 67,06	6 R\$	90'29	R\$	ш	R\$ 143	Ц	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
-	AUXILIAR DE COZINHA	-		1.676,48		1.676,48	R\$	77,70 R		77,70 R:	\$ 67,06	_	67,06	R\$	_			MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
-	AUXILIAR DE COZINHA	_		1.676,48	R\$	1.676,48		œ	s	1		-		R\$	-		_	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AUXILIAR DE COZINHA I	Н		1.800,00	_	1.800,00		_				o R\$	72,00	R\$	_			MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	ORIENTADOR DE ATIV. SÓCIO EDUCATIVO	30		2.570,94		2.570,94		_		-		-	77,13	R\$		R\$ 223		MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	ANALISTA CONTÁBIL			3.242,30		3.242,30	R\$ 23	_					129,69	₽ \$	1		_	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE DE COORD. ADMINISTRATIVA			4.203,48		4.203,48		234,49 R	\$ 234,49	_	\$ 168,14	-	168,14	R\$		R\$ 368		MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE OPERACIONAL	2		2.204,61	R\$	2.204,61		R\$	es.	- R\$	\$ 44,08	-	44,08	R\$				MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS			2.805,84	8	2.805,84		αź	69	_		R\$	-	R\$	_			MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	LACTARISTA	40		1.690,80	ш	1.690,80		_				R\$	•	R\$		R\$ 135		MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Н	R\$	2.394,99	R\$	2.394,99				-		-	95,80	R\$				MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	\vdash	R\$	1.690,32	R\$	1.690,32		_				-	50,71	R\$		R\$ 149	_	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	AGENTE DE LIMPEZA		R\$	1.560,68	R\$	3.121,36	R\$	87,06 R	\$ 174,12			_	124,86	R\$			_	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	Н		1.560,68	R\$	1.560,68		R\$	\$	- R\$		1 R\$	15,61	R\$		R\$ 126		MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLET
-	AGENTE DE LIMPEZA	\vdash	R\$	1.560,68	R\$	1.560,68		αź	€	αź		-	31,22	R\$				MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	Н	R\$	1.560,68	R\$	1.560,68		œ		œ́.	\$ 15,61		15,61	R\$				MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
4	AGENTE DE LIMPEZA		₩	1.560,68	R\$	6.242,72						_	•	R\$			_		ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	PORTEIRO	42,30	\$2	1.818,38	R\$	1.818,38	R\$ 1(101,44 R\$	\$ 101,44	44 R\$	\$ 54,55	5 R\$	54,55	₽\$	157,95 R	R\$ 157	157,95 MUN	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TOTAL Car	The Cares Homeria (company)													ĺ					

*CH = Carga Horária (semanal)
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.





							7	ANEI	ANEIRO E FEVEREIRO	EVER	EIRO								
Ottde.							VALORES		ENCIAL F	OR FU	REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)	IVIDUAL					FONTE	FORMAÇÃO	
Necessária	ia Cargon unção	* 5	Salário Base	ase	SB (GRUPO)	ő	Biênio		BIÊNIO (GRUPO)	<u>8</u>	Prêmio	PRÊMI	PRÉMIO (GRUPO)	FGTS		FGTS (GRUPO)	PAGADORA	PROFISSIONAL	
Ş	Certificate					VALO	VALORES REF		ERENCIAL- RATEIO (INDIVIDUAL)	GNI) OI:	(IVIDUAL)						FONTE	FORMAÇÃO	
3		ČH*	Salário Base	ase	SB (GRUPO)	ő	Biênio	П	BIÊNIO (GRUPO)	<u>S</u>	Prêmio	PRÊMIK	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS		FGTS (GRUPO)	PAGADORA	PROFISSIONAL	
-	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	56	R\$ 4.69	4.692,11 R\$		4.692,11 F	R\$ 436	436,24 R\$		436,24 R\$	144,99	9 R\$	144,99	R\$	421,87 F	R\$ 421,87	MUNICIPAL	Nível Superior	
-	COORDENADOR(A) OPERACIONAL	56	26 R\$ 3.013,79 R\$ 3.013,79	13,79	3.01	3,79	R\$ 280	0,20 R\$	1	280,20 R\$		120,55 R\$		120,55 R\$ 2	273,16 R\$	\$ 273,16	MUNICIPAL	_	ą.
		ALC.	VALORES TOTAIS POR IN	2	TAK) P	JR N	NÈS	(PO	RG	RUP	O D	E FL	JNC	NO	IÈS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)			
Total	Total de Funcionários																		7.1
Total	Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	al de f	uncionári	(so														R\$ 153.575,93	75,93
Total	Total de valores destinados a Biênios																	R\$ 2.3(2.308,43
Total	Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado	ap sou	contrato, 1%	6 para ca	ada ano t	abalhad	o, limitado		ao máximo de 10%)	(%								R\$ 3.38	3.387,15
FGTS																		R\$ 12.74	12.741,72
Benef	Beneficios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros	ção, aux	dio creche,	seguro c	de vida, c	esta bás	ica (outros	beneficios	somente se p	revistos er	beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	acordo sin	dical)					R\$	1
Recol	Recolhimento mensal referente a 13º Salário																	R\$ 14.3	14.334,44
Recol	Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	3S																R\$ 4.77	4.778,15
TOT	TOTAL MENSAL																	R\$ 191.125,81	25,81
	3,5 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	os) o	bre Folha	de Pa	gament	(5)												R\$ 6.0%	6.020,46







% DE DISSIDIO 3 QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS MARÇO A DEZEMBRO

							1014					
Otde.	Cargo/Função	AAL	CKE.	=	UAIS D	DUAIS DE REFERENCIA PARA A	ENCIA	PAKA	2	SAO	FONTE	FORMAÇÃO
Necessaria		ŧ	¥Ι	Salário Base	_ [Biênio	Prê	Prêmio	•	FGTS	PAGADORA	PROFISSIONAL
3	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2	2.388,68	R\$	-	R\$	71,66	R\$	196,83	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2	2.388,68	R\$	•	R\$	47,77	R\$	194,92	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2	2.388,68	R\$	•	R\$	23,89	R\$	193,01	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2	2.388,68	R\$	53,47	R\$	95,54	R\$	203,02	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2	2.388,68	R\$	43,13	R\$	95,54	R\$	202,19	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	•	R\$	39,49	R\$	161,11	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	ı	R\$	39,49	R\$	161,11	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	•	R\$	19,75	R\$	159,53	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$		R\$	19,75	R\$	159,53	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	-	R\$	-	R\$	157,96	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	17,82	R\$	59,24	R\$	164,12	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	17,82	R\$	78,98	R\$	165,70	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	17,82	R\$	78,98	R\$	165,70	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	ı	R\$	59,24	R\$	162,69	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	MONITORA	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	1	R\$	39,49		161,11	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
τ-	MONITORA	40	R\$ 1	1.974,44	R\$	•	R\$	19,75	R\$	159,53	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 4	4.281,50	R\$	•	R\$	t	R\$	342,52	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4	R\$ 2	2.886,39	R\$	52,11	R\$	115,45	RS S	244,32	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2	2.890,02	R\$		R\$	86,71	R\$	238,14	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
_	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	R\$ 2	388,68	R\$	•	R\$	23,89	R\$	193,01	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1	1.974,44	R\$,	R\$	59,24	R\$	162,69	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AUXULIAR DE COORD. MANUTENÇÃO	40	R\$ 2	2.597,75	R\$	23,44		103,91	R\$	218,01	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 1	1.949,24	R\$	1		38,99	R\$	159,06	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
-	ASSISTENTE DE COORD, OPERACIONAL	4		3.243,62	R\$	107,82		129,78	1	278,50	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	COZINHEIRA	40	R\$ 1	1.990,02	R\$	•	R\$	•	R\$	159,20	MUNICIPAL	A CONTRATAR
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1	1.726,77	R\$	46,62	R\$	69,07	R\$	147,40	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1	1.726,77	R\$	77,70	R\$	20'69	R\$	149,88	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1	1.726,77	R\$	•	R\$	•	R\$	138,14	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA I	40	R\$ 1	1.854,00	R\$	15,54	R\$	74,16	R\$	155,50	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
-	ORIENTADOR DE ATIV. SÓCIO EDUCATIVO	30	R\$ 2	2.648,07	R\$	143,42	R\$	79,44	R\$	229,67	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	ANALISTA CONTÁBIL	40	R\$ 3	3.339,57	R\$	254,89	R\$	133,58	₹ \$	298,24	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
-	ASSISTENTE DE COORD. ADMINISTRATIVA	40	R\$ 4	4.329,58	R\$	234,49	R\$	173,18	R\$	378,98	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE OPERACIONAL	42,3	R\$ 2	2.270,75	R\$	-	R\$	45,40	R\$	185,29	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO





MARCO A DEZEMBRO

				LYN	てつか	MANÇO A DECEMBRO	ב ב ב						
Otde.	Cornellinoso	VAI	ORES	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO	UAIS D	E REFE	RÊNCIA	PARA A	FUN	ÇÃO	FONTE	FORMAÇÃO	
Necessária		CH*	Salár	Salário Base	Bié	Biênio	Prêmio	nio	F	FGTS	PAGADORA	PROFISSIONAL	
1	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	R\$ 2	R\$ 2.890,02 R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	R\$ 231,20	MUNICIPAL	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO	
1	LACTARISTA	40	R\$	1.741,52	R\$	1	R\$	-	R\$	139,32	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
+	INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	R\$ 2	R\$ 2.466,84	R\$	08'99	R\$	29,86	R\$	210,59	MUNICIPAL	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO	
τ-	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$	1.741,03	R\$	125,72	R\$	52,23	R\$	153,52	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1	1.607,50	R\$	87,06	R\$	64,30	R\$	140,71	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
-	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1	1.607,50	R\$	1	R\$	16,08	R \$	129,89	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
-	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1	1.607,50	R\$	-	R\$	32,16	R\$	131,17	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
-	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1	1.607,50	R\$	1	R\$	16,08	\$ 2	129,89	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO	
4	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$	1.607,50	R\$	-	R\$	ı	R\$	128,60	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO	
-	PORTEIRO	42,3	R\$ 1	.872,93	R\$	101,44	R\$	56,19	R\$	162,44	MUNICIPAL	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
*CH = Car	*CH = Carda Horária (semanal)												ı

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

						··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,,,,,,,	, (:a.				
9	Carno/Fincão		X	VALORES RI	EFERI	ENCIAL- F	MATER	REFERENCIAL- RATEIO (INDIVIDUAL)	UAL)		FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO
	Cargon migas	CH*	Salá	Salário Base		Biênio	d	Prêmio	Ľ	FGTS		PROFISSIONAL
-	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	26	R\$	4.832,87	R\$	436,24	R\$	149,34	R\$	433,48	MUNICIPAL	Nível Superior
+	COORDENADOR(A) OPERACIONAL	56	R\$	R\$ 3.104,20	R\$	280,20	R\$	124,17 R\$	R\$	280,69		MUNICIPAL Ensino Fundamental Completo
	VALORES TOTAIS POR IN	OTA	SP	OR M	ES (POR G	RUF	30 DE		ICION	MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)	
Total de	Total de Funcionários											14
Total do	Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	func	ioná	rios)								R\$ 158.183,21
Total de	Total de valores destinados a Biênios											R\$ 2.308,43
Total de	Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	e contra	ato, 1%	para cade	l ano tr	abalhado, I	imitado	ao máximo	de 10	(%)		R\$ 3.488,76
FGTS												R\$ 13.118,43
Benefici	Beneficios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de sindical)	(ilio cre	che, se	guro de vi	da, ces	ta básica (outros ber	refícios somente	e se previ	stos em conv	vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo	R\$
Recolhi	Recolhimento mensal referente a 13º Salário											R\$ 14.758,24
Recolhi	Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias											R\$ 4.919,41
TOTAL	TOTAL MENSAL											R\$ 196.776,48
3,5	3,5 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	alcula	s opi	obre Fo	lha d	e Pagan	ento					R\$ 6.198,46





PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO		VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$	2.350.016,45
Materiais de Consumo⁴	R\$	16.548,03
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$	-
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU,fatura de locação)	R\$	-
Locações Diversas ^{1,3}	R\$	-
Utilidades Públicas	R\$	-
Total de despesas	R\$	2.366.564,48
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$	74.025,52
TOTAL	R\$	2.440.590,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE, havendo saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, este poderá ser utilizado para complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor.

Notas:

- 1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
- 2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
- 3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
- 4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

3





	VAI	ORES DE	REFERÊNCIA (I	PER CA	PITA)	
MODALIDADEO		PERIODO II	NTEGRAL		PERIODO	PARCIAL
MODALIDADES	V	'ALOR	Nº DE ALUNOS	\	/ALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário	R\$	677,95	50	R\$	440,65	0
Maternal/Ed. Infantil	R\$	564,95	300	R\$	367,20	0
Subtotal			350			0

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Mês	Situação Orçamentária		Valores	
Janeiro	Uso de saldo remanescente em substituição ao repasse.	R\$	107.659,54	
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2021	R\$	95.722,96	
Fevereiro		R\$	203.382,50	
Março		R\$	203.382,50	
Abril		R\$	203.382,50	
Maio		R\$	203.382,50	
Junho		R\$	203.382,50	
Julho		R\$	203.382,50	
Agosto		R\$	203.382,50	
Setembro		R\$	203.382,50	
Outubro		R\$	203.382,50	
Novembro		R\$	203.382,50	
Dezembro		R\$	203.382,50	
Total Orçamentário		R\$	2.332.930,46	
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$	2.440.590,00	

VIGÊNC	IA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre:	01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Santo André, 17 de novembro de 2020.

Secretária de Educação em substituição

Carlos Alberto Alborguete
Procurado Maria Imaculada"